



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL DE AUDITORIA Nº 004/2019 – IFBA

Unidade: Diretoria - Geral do Campus de Feira de Santana

Programa de Governo: Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Ação–QDD/2019: 2080.2994

Senhora Titular,

Em atendimento à **Ação nº 23 - PAINT/2019**, concernente ao “Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes”, apresentamos os resultados observados por ocasião dos trabalhos realizados junto à Assistente Social e à Comissão de Gestão da Política de assistência Estudantil – CPAE do Campus de Feira de Santana.

I – ESCOPO DO TRABALHO

A auditoria foi realizada, no período de setembro a dezembro de 2019, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. No âmbito do trabalho, foram observadas algumas restrições que impactaram na consecução dos objetivos e na execução dos trabalhos da auditoria:

1) Falta de tempestividade na apresentação das respostas requeridas no “Questionário de Avaliação dos Controles Internos”, comprometendo o cronograma de realização das atividades nas etapas de planejamento e execução dos trabalhos de auditoria interna.

2) Comprovação insatisfatória das informações prestadas no Questionário de Avaliação dos Controles Internos e na Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil.

Apesar das restrições acima apresentadas, na etapa de execução da auditoria, foi realizada entrevista *in loco*, ação esta que possibilitou a coleta de informações que subsidiaram a formação de uma opinião sobre a gestão do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes.

II – OBJETIVOS

OBJETIVO 1: Verificar a existência de controle interno no setor de Assistência Estudantil;

OBJETIVO 2: Avaliar o gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes.

III – METODOLOGIA

A escolha do campus a ser auditado decorreu da soma dos critérios da materialidade com o da economicidade. A amostragem se pautou no maior valor de despesa empenhada com Assistência Estudantil IFBA nos meses de janeiro a setembro de 2019, concomitante ao princípio da economicidade, no qual se observou a distância entre Salvador e as cidades que estão situados os Campi do IFBA, conforme os pesos estabelecidos nas tabelas abaixo:

Peso de acordo com o valor da despesa empenhada

VALOR DE DESPESA EMPENHADA	PESO
Até 300 mil	1
Acima de 300 mil, até 400 mil	2
Acima de 400 mil, até 500 mi	3
Acima de 500 mil	4

Peso de acordo com a economicidade

DISTÂNCIA DE SALVADOR	PESO
Acima de 500 Km	1
Acima de 150 Km, até 500 Km	2
Até 150 Km	3

Quadro 1: Despesas Empenhadas Assistência Estudantil IFBA janeiro a setembro de 2019
Em: 08/10/2019

UG Executora		Ação Governo	Mês Lançamento		Total/2019	Peso de acordo com o valor do contrato
			Item Informação		Despesas Empenhadas	
			Natureza Despesa		Movimento R\$ (Item Informação)	
158411	IFBA/CAMPUS SALVADOR	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.343.120,80	4
158409	IFBA/CAMPUS VIT. DA CONQUISTA	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	935.045,75	4
158407	IFBA/CAMPUS SIMÕES FILHO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	801.702,03	4
158410	IFBA/CAMPUS EUNAPOLIS	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	728.496,67	4
158587	IFBA /CAMPUS ILHEUS	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	485.872,30	3
158404	IFBA /CAMPUS BARREIRAS	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	481.863,40	3
158508	IFBA /CAMPUS PORTO SEGURO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	410.277,66	3
158406	IFBA /CAMPUS SANTO AMARO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	396.564,83	2
158590	IFBA /CAMPI FEIRA DE SANTANA	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	390.798,86	2
158492	IFBA /CAMPUS JACOBINA	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	382.662,28	2
158585	IFBA /CAMPUS PAULO AFONSO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	376.853,86	2
158505	IFBA /CAMPUS VALENÇA	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	300.239,15	2
158488	IFBA /CAMPUS JEQUIE	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	296.233,30	1
158503	IFBA /CAMPUS CAMAÇARI	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	288.959,26	1
158591	IFBA/CAMPUS SEABRA	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	283.869,17	1
158589	IFBA/CAMPUS IRECE	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	248.769,39	1
158561	IFBA/CAMPUS JUAZEIRO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	214.959,69	1
158560	IFBA/CAMPUS STO ANTONIO JESUS	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	177.026,46	1
158559	IFBA/CAMPUS BRUMADO	2994	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.000,00	1
Total					10.593.314,86	

Fonte: Portal da transparência



Quadro 2: Distância entre Salvador x Campus/IFBA

Item	Campus	Distância de Salvador	Peso de acordo com a economicidade
1	Campus Salvador	0	3
2	Campus Lauro de Freitas	28,80	3
3	Campus Simões Filho	31,00	3
4	Campus Camaçari	46,20	3
5	Campus Santo Amaro	81,00	3
6	Campus Feira de Santana	113,90	3
7	Campus Santo Antônio de Jesus	193,00	2
8	Campus Valença	272,50	2
9	Campus Euclides da Cunha	334,00	2
10	Campus Jacobina	338,00	2
11	Campus Jequié	366,20	2
12	Campus Ilhéus	451,90	2
13	Campus Seabra	459,00	2
14	Campus Irecê	477,90	2
15	Campus Paulo Afonso	482,30	2
16	Campus Juazeiro	504,50	1
17	Campus Vitória da Conquista	516,60	1
18	Campus Brumado	536,40	1
19	Campus Eunápolis	651,00	1
20	Campus Porto Seguro	709,60	1
21	Campus Barreiras	862,00	1

Fonte: <http://www.portal.ifba.edu.br/>

Observa-se, no quadro seguinte, o resultado da soma dos pesos dos campi que possuem os maiores valores relativos ao peso total apresentado. Considerando que os Campi Salvador (2018), Santo Amaro (2018) e Simões Filho (2017) foram auditados recentemente quanto aos assuntos relacionados à Assistência Estudantil, será analisado o campus Feira de Santana.

Quadro 3: Resultado da soma dos pesos para escolha do compus a ser auditado.

Campus	Peso de acordo com o valor da despesa empenhada	Peso de acordo com a economicidade	Soma dos pesos
<i>Campus Salvador</i>	4	3	7
<i>Campus Simões Filho</i>	4	3	7
<i>Campus Eunapolis</i>	4	1	5
<i>Campus Ilhéus</i>	3	2	5
<i>Campus Feira de Santana</i>	2	3	5
<i>Campus Santo Amaro</i>	2	3	5
<i>Campus Vit. da Conquista</i>	4	1	5

Diante disso, o escopo do trabalho ficou limitado à verificação da existência de controles internos administrativos no Setor de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes, bem como à avaliação da atividade de gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil, sem adentrar na avaliação quanto à eficiência e eficácia dos processos, dessa maneira, procedeu-se ao levantamento de informações com vistas ao conhecimento em relação à estrutura, às rotinas e ao funcionamento do setor.

Inicialmente foi solicitado o preenchimento do “Questionário de Avaliação dos Controles Internos” e da “Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil”. Posteriormente, realizamos entrevista, *in loco*, no Campus de Feira de Santana com vistas ao esclarecimento de possíveis dúvidas quanto às respostas da Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes. A partir da análise da entrevista e dos documentos comprobatórios, procedeu-se à elaboração do presente relatório de auditoria.

IV–DO RESULTADO DOS EXAMES

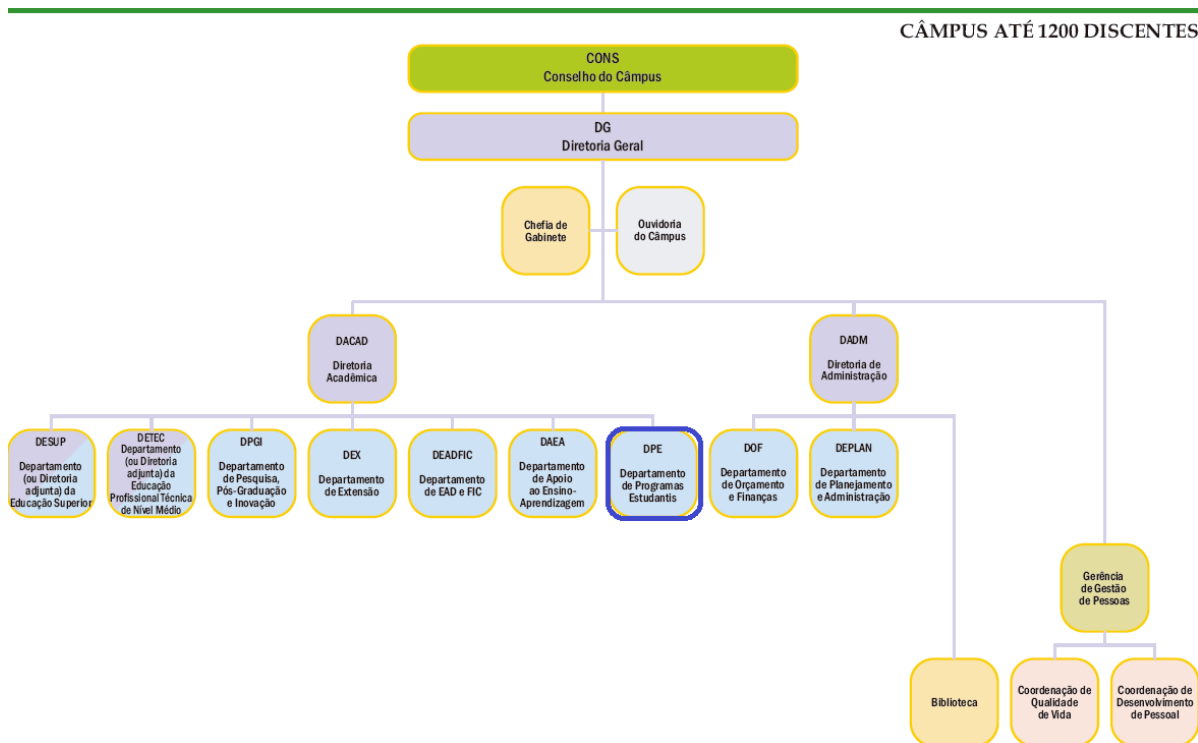
DO CONTROLE INTERNO

CONSTATAÇÃO 1: Inexistência de Departamento/Coordenação regimentalmente previsto.

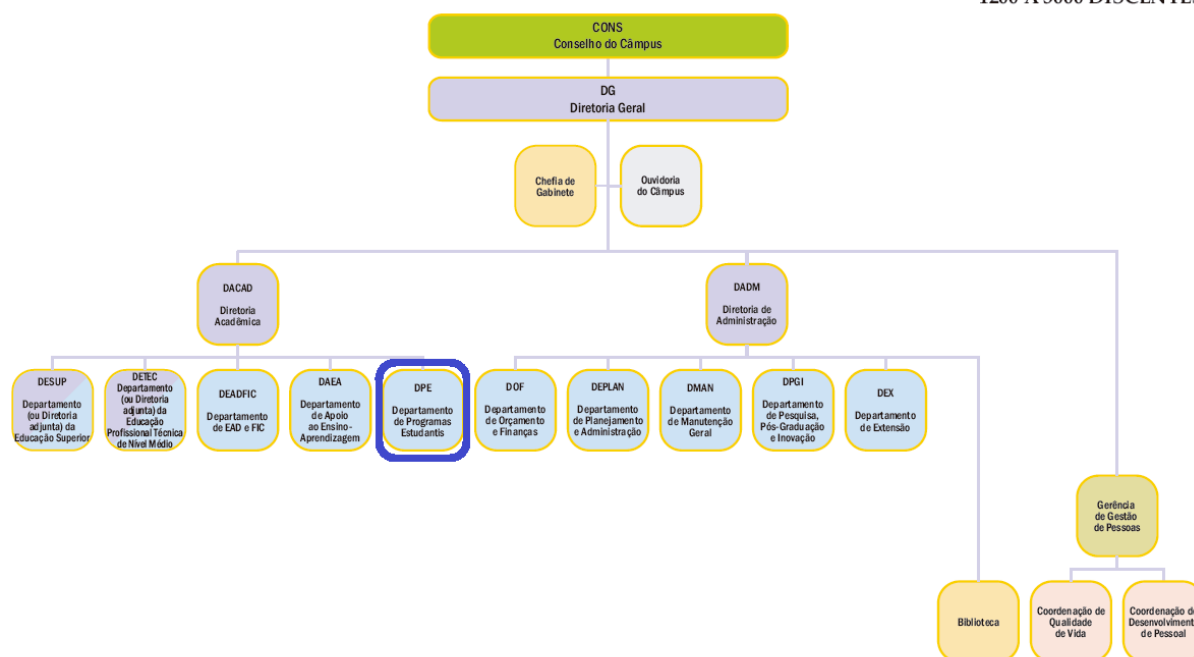
Situação encontrada:

O Campus, por meio do Formulário de Avaliação dos Controles Internos, afirmou não existir um setor específico de Assistência Estudantil e que as atividades referentes aos programas universais e complementares são desenvolvidas por uma comissão multidisciplinar:

Embora o Gestor informe a inexistência do Setor de Assistência Estudantil no Campus, ressaltamos que o Regimento Geral do IFBA, aprovado pela Resolução nº 26 do CONSUP em 27/06/2013 e retificado pela Resolução/CONSUP nº 05, de 29/05/2017, estabelece a existência do Departamento de Programas Estudantis (DPE) nos campi.



ORGANOGRAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA



ORGANOGRAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

Evidências:

- 1 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos.
- 2 – Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil.
- 3 – Regimento Geral do IFBA, aprovado pela Resolução nº 26 do CONSUP, 27/06/2013 e retificado pela Resolução/CONSUP nº 05, de 29/05/2017.

Possível Causa:

- 1 – Ausência de estrutura necessária à implantação do Departamento de Programas Estudantis.

Efeitos reais:

- 1 – Fragilidade nas atividades de controles internos relativa à assistência estudantil.
- 2 – Inobservância à estrutura prevista no Regimento Geral do IFBA.

Manifestação do Gestor

De acordo com o DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA o Gestor esclarece:

Diante das constatações I,II, III, IV explanadas no Relatório Técnico Preliminar de Auditoria nº 004/2019- IFBA, todas as avaliações postas estão relacionadas à ainda ausente organização de uma estrutura Institucional, através de um setor para desenvolver as ações de inclusão e

acompanhamento dos discentes atendidos e avaliação da operacionalização da Assistência Estudantil no IFBA conforme proposto na Resolução nº25/2016.

No presente momento, o Campus avaliado dispõe apenas da Comissão para gestão da Política de Assistência Estudantil que reúne-se periodicamente com a finalidade de discutir e planejar a disposição dos recursos financeiros entre os programas que compõem os três eixos da Política de Assistência Estudantil.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a manifestação do gestor no DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA, no qual o gestor concorda com a situação encontrada, ou seja, a ausência de organização de uma estrutura institucional relativa à assistência estudantil no campus, mantemos a constatação apontada acima.

Diante do exposto, emitimos a seguinte recomendação a qual será acompanhada por meio do Plano de Providência Permanente - PPP desta AUDIN.

Recomendação 1.1: Que o Gestor inicie os trâmites legais para a adequação da estrutura organizacional do Campus de Feira de Santana, objetivando à composição do Departamento de Programas Estudantis (DPE).

CONSTATAÇÃO 2: Ausência de identificação, avaliação e gerenciamento de riscos nos processos.

Situação encontrada:

O campus afirmou em respostas ao Formulário de Avaliação dos Controles Internos que: os objetivos pretendidos do setor foram definidos com clareza, formalizados e são de conhecimento de todos os envolvidos; são considerados os fatores, impacto e relevância para a identificação das áreas de maior significância e vulnerabilidade; realiza diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos operacionais, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas

para mitigá-los; os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão; foram identificadas as limitações à consecução dos objetivos de cada etapa da Assistência Estudantil e que faz a avaliação de risco de forma dinâmica e contínua de modo a identificar mudanças no perfil de risco, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.

Apesar de o gestor afirmar que são realizadas as etapas acima da gestão de riscos, nos processos da assistência estudantil, não foram apresentadas as documentações comprobatórias.

Embora não tenha sido apresentada a comprovação da realização da gestão de riscos dos processos relativos à assistência estudantil, o gestor demonstrou consciência sobre algumas falhas nos controles internos administrativos, tais como; no acompanhamento dos pagamentos de auxílios aos estudantes, ocasionando pagamentos indevidos, nas próprias demandas de assistência aos estudantes, bem como sobre a necessidade de melhoria e aplicação de possíveis soluções.

Evidências:

- 1 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos.
- 2 – Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil.
- 3- Email enviado pelo Gabinete - Processo SEI nº 23278.014256/2019-68

Critério:

1 – Seção IV, Art. 17, Capítulo III da Instrução Normativa Conjunta de nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria - Geral da União:

(...);

Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal em até doze meses a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:

I – princípios e objetivos organizacionais;

II – diretrizes sobre:

- a) como a gestão de riscos será integrada ao planejamento estratégico, aos processos e às políticas da organização;
- b) como e com qual periodicidade serão identificados, avaliados, tratados e monitorados os riscos;
- c) como será medido o desempenho da gestão de riscos;
- d) como serão integradas as instâncias do órgão ou entidade responsáveis pela gestão de riscos;

- e) a utilização de metodologia e ferramentas para o apoio à gestão de riscos; e
- f) o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos em gestão de riscos; e

III – competências e responsabilidades para a efetivação da gestão de riscos no âmbito do órgão ou entidade.

Possível Causa:

1 – Desconhecimento organizacional da metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO II e dos demais normativos relacionados ao gerenciamento dos riscos organizacionais.

Efeitos reais:

1 – Desalinhamento em relação às boas práticas utilizadas na Administração Pública relacionadas à gestão de riscos corporativos.

Manifestação do Gestor

De acordo com o DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA o Gestor esclarece:

Diante das constatações I,II, III, IV explanadas no Relatório Técnico Preliminar de Auditoria nº 004/2019- IFBA, todas as avaliações postas estão relacionadas à ainda ausente organização de uma estrutura Institucional, através de um setor para desenvolver as ações de inclusão e acompanhamento dos discentes atendidos e avaliação da operacionalização da Assistência Estudantil no IFBA conforme proposto na Resolução nº25/2016.

No presente momento , o Campus avaliado dispõe apenas da Comissão para gestão da Política de Assistência Estudantil que reúne-se periodicamente com a finalidade de discutir e planejar a disposição dos recursos financeiros entre os programas que compõem os três eixos da Política de Assistência Estudantil.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a manifestação do gestor no DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA, esclarecemos que a falta de estrutura organizacional relativa à assistência estudantil não desobriga o campus de implantar a gestão de riscos, portanto mantemos a constatação apontada acima.

Diante do exposto, emitimos a seguinte recomendação a qual será acompanhada por meio do Plano de Providência Permanente - PPP desta AUDIN.

Recomendação 2.1: Que o Gestor promova a capacitação dos servidores em cursos voltados para a gestão de riscos.

CONSTATAÇÃO 3: Controles internos administrativos insuficientes.

Situação encontrada:

No campus de Feira de Santana foram constatadas deficiências em relação aos controles internos administrativos aplicados na execução do Programa de Assistência Estudantil. Foi declarado, no Questionário de Avaliação dos Controles Internos e na Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil, que possui manual de rotinas e procedimentos devidamente formalizado; fluxogramas e/ou mapas de processos que contemplam as atividades do setor; embora não existam registros desses documentos. Além disso, não realiza conferência e supervisão, por outro servidor, das etapas relacionadas aos processos de trabalho; nem adota diretivas/check-list para análise criteriosa da documentação apresentada pelos interessados nos programas universais e complementares.

Evidências:

- 1 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos.
- 2 – Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil.

Critério:

1 – Seção I e II, Arts. 8 a 10, Capítulo II da Instrução Normativa Conjunta de nº 01/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Controladoria - Geral da União:

(...);

Art. 8º. Os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

- I – aderência à integridade e a valores éticos;
- II – competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;
- III – coerência e harmonização da estrutura de competências e responsabilidades dos diversos níveis de gestão do órgão ou entidade;
- IV – compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;

- V – clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito da organização;
- VI – clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos;
- VII – mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;
- VIII – identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;
- IX – desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;
- X – adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;
- XI – definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;
- XII – utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;
- XIII – disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;
- XIV – realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e
- XV – comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

Seção II

Dos Objetivos dos Controles Internos da Gestão

Art. 9º. Os controles internos da gestão devem ser estruturados para oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados. A existência de objetivos claros é pré-requisito para a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão.

Art. 10. Os objetivos dos controles internos da gestão são:

- I – dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do órgão ou entidade;
- II – proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- III – assegurar que as informações produzidas sejam íntegras e confiáveis à tomada de decisões, ao cumprimento de obrigações de transparência e à prestação de contas;
- IV – assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos de governo e da própria organização; e
- V – salvaguardar e proteger bens, ativos e recursos públicos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

Possível Causa:

- 1 – Inexistência de manuais de procedimentos formalizados.

Efeitos reais:

- 1 – Procedimentos desuniformes, nos processos de assistências estudantil, poderão acarretar erros e omissões por parte dos diversos servidores envolvidos.

Manifestação do Gestor

De acordo com o DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA o Gestor esclarece:

Diante das constatações I,II, III, IV explanadas no Relatório Técnico Preliminar de Auditoria nº 004/2019- IFBA, todas as avaliações postas estão relacionadas à ainda ausente organização de uma estrutura Institucional, através de um setor para desenvolver as ações de inclusão e acompanhamento dos discentes atendidos e avaliação da operacionalização da Assistência Estudantil no IFBA conforme proposto na Resolução nº25/2016.

No presente momento , o Campus avaliado dispõe apenas da Comissão para gestão da Política de Assistência Estudantil que reúne-se periodicamente com a finalidade de discutir e planejar a disposição dos recursos financeiros entre os programas que compõem os três eixos da Política de Assistência Estudantil.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a manifestação do gestor no DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA, esclarecemos que a falta de estrutura organizacional relativa à assistência estudantil não isenta o campus de instituir controles internos, portanto mantemos a constatação apontada acima.

Diante do exposto, emitimos a seguinte recomendação a qual será acompanhada por meio do Plano de Providência Permanente - PPP desta AUDIN.

Recomendação 3.1: Que o Gestor implemente os mecanismos de controle interno inexistentes citados:

- a) Formalização de manual de rotinas e procedimentos;
- b) Fluxogramas e/ou mapas de processos das atividades do setor;
- c) Conferencia e supervisão, por outro servidor, das etapas relacionadas aos processos de trabalho;
- d) Diretivas/check-list para análise criteriosa da documentação apresentada pelos interessados nos programas universais e complementares.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de autoavaliação quanto à execução do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes.

Situação encontrada:

O campus declarou que devido à equipe de servidores reduzida não mede a evolução do desempenho do Programa de Assistência Estudantil e Apoio aos Estudantes, não realiza estudo em relação à evasão dos beneficiários e nem pesquisa de satisfação.

Evidências:

- 1 – Questionário de Avaliação dos Controles Internos.
- 2 – Avaliação da Gestão do Programa de Assistência Estudantil.

Critério:

1 – Resolução CONSUP/IFBA nº. 25 de 23 de maio de 2016:

Art. 91 - O acompanhamento e a avaliação das ações realizadas pelos programas serão de responsabilidade da Gestão da Assistência Estudantil de cada campus.

Art. 92 - Os coordenadores dos projetos selecionados deverão apresentar relatórios periódico e final, com a prestação de contas financeiras e a avaliação quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas.

(...)

Art. 179 - Caberá à Gestão Central as seguintes funções/atribuições:

- I - gerir e monitorar a Política de Assistência Estudantil do IFBA desenvolvida nos diversos campi;
- II - garantir a execução da Política segundo suas diretrizes e normas;
- III - promover a interlocução entre as Gestões da Assistência Estudantil dos campi, garantindo a unidade da Política de Assistência Estudantil em todo o IFBA;
- IV - promover parcerias com os institutos da rede de educação profissional e tecnológica, na esfera da Assistência Estudantil;
- V - propor, orientar e acompanhar os convênios e parcerias firmadas pelos campi, no âmbito da Assistência Estudantil;
- VI - propor estudos, pesquisas e a análise dos dados de evasão e repetência com vistas a levantar demandas relativas à Assistência Estudantil;
- VII - realizar, junto aos campi, estudos e pesquisas para conhecer a realidade social da população atendida em seus diversos aspectos visando a melhoria da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- VIII - criar fóruns de discussão com os profissionais envolvidos na Política de Assistência Estudantil dos diversos campi;
- IX - articular a Política de Assistência Estudantil do IFBA com as demais políticas sociais visando garantir um acompanhamento integral ao estudante;

- X - acompanhar as mudanças nas políticas nacionais voltadas aos estudantes, contribuindo para sua implementação;
- XI - socializar a Política de Assistência Estudantil com a comunidade do IFBA reafirmando a sua concepção enquanto direito social;
- XII - incentivar a promoção de espaços de avaliação da Política de Assistência Estudantil nos campi, fomentando a coparticipação da comunidade do IFBA e a família dos estudantes.

(...)

Art. 183 - Caberá à Gestão da Assistência Estudantil de cada campus do IFBA, as seguintes funções/atribuições:

- I - administrar os programas e projetos que estejam relacionados à Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- II - realizar as ações previstas em cada programa destas Normas que competem à Gestão da Assistência Estudantil dos campus;
- III - incentivar a articulação entre os programas, projetos e profissionais envolvidos na execução da Política de Assistência Estudantil do IFBA, com base nos princípios da interdisciplinaridade;
- IV - articular a Política de Assistência Estudantil do IFBA com as demais políticas sociais;
- V - visando garantir um acompanhamento integral ao estudante;
- VI - realizar estudos e pesquisas para conhecer a realidade social da população atendida em seus diversos aspectos;
- VII - realizar ações para socializar a Política de Assistência Estudantil com a comunidade do IFBA e familiares dos estudantes, reafirmando a sua concepção enquanto direito social;
- VIII - promover espaços de avaliação da Política de Assistência Estudantil fomentando a coparticipação da comunidade do IFBA e a família dos estudantes;
- IX - propor, realizar e acompanhar os convênios e parcerias firmadas pelos campi, que contribuam com a Assistência Estudantil.

Art. 184 - A Gestão da Assistência Estudantil em cada campus deverá produzir, anualmente, relatório quantitativo e qualitativo, contendo as ações realizadas, desenvolvimento dos programas, recursos utilizados, público alcançado, com a finalidade de avaliação e prestação de contas do desenvolvimento da Política de Assistência Estudantil do IFBA à comunidade e ao Departamento de Assistência Estudantil.

Possível Causa:

- 1 – Inexistência de procedimento contabilização de resultados.

Efeitos reais:

- 1 – Aplicação de recurso em programas com baixo retorno, ou seja, custos elevados em relação aos benefícios alcançados.

Manifestação do Gestor

De acordo com o DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA o Gestor esclarece:

Diante das constatações I,II, III, IV explanadas no Relatório Técnico Preliminar de Auditoria nº 004/2019- IFBA, todas as avaliações postas estão relacionadas à ainda ausente organização de uma estrutura Institucional, através de um setor para desenvolver as ações de inclusão e acompanhamento dos discentes atendidos e avaliação da operacionalização da Assistência Estudantil no IFBA conforme proposto na Resolução nº25/2016.

No presente momento , o Campus avaliado dispõe apenas da Comissão para gestão da Política de Assistência Estudantil que reúne-se periodicamente com a finalidade de discutir e planejar a disposição dos recursos financeiros entre os programas que compõem os três eixos da Política de Assistência Estudantil.

Ainda em relação a Constatação IV, há apenas uma assistente social neste Campus atuando na avaliação socioeconômica dos candidatos à inclusão no Programa de Assistência e Apoio ao Educando. Esta, ocorre duas vezes ao ano, o que impossibilita realizar a avaliação de resultados proposta na Constatação supracitada, visto que a seleção para este Programa é composta de 3 etapas que levam 2 meses a serem cumpridas. Após o seu término, é necessário planejar e atuar na seleção do segundo semestre e o cadastramento dos veteranos já atendidos. Todo este processo com as suas particularidades e insuficiência no quantitativo de pessoal na sua execução, ocupam o espaço do tempo necessário para fazer um acompanhamento mais estruturado conforme expõe a Resolução nº 25/2016.

Análise da Unidade de Auditoria Interna

Considerando a manifestação do gestor no DESPACHO Nº 8/2020/COTEP.FSA, esclarecemos que a falta de estrutura organizacional relativa à assistência estudantil não isenta o campus de cumprir a legislação pertinente à matéria, portanto mantemos a constatação apontada acima.

.

Diante do exposto, emitimos a seguinte recomendação a qual será acompanhada por meio do Plano de Providência Permanente - PPP desta AUDIN.

Recomendação 4.1: Que o gestor confeccione periodicamente um relatório de auto avaliação contendo, no mínimo, as ações realizadas, desenvolvimento dos programas, recursos utilizados, público alcançado, quantitativo de evasão dos beneficiários.

Recomendação 4.2: Que o gestor realize pesquisa de satisfação em relação aos programas de assistência estudantil.

Diante do exposto, submetemos à consideração da Sra. Titular da Unidade de Auditoria Interna – IFBA.

Salvador, 03 de abril de 2020.

Samantha de Oliveira Kaihara

Auditora

Matrícula: 2222468

Em face dos trabalhos de auditoria aqui mencionados, acolho a conclusão expressa no presente Relatório.

Encaminhe-se à Diretoria - Geral do Campus de Feira de Santana com vista a dar-lhes conhecimento.

De Acordo,

Salvador, 15 de abril de 2020.

Eliene Pereira de Cerqueira

Titular da Unidade de Auditoria Interna

Matrícula: 2644111